

PARECER JURÍDICO

PARECER nº 89/2022

PROCESSO nº 3.707/2022

Ananindeua, 25 de abril de 2022

Ao Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Trata-se de análise e posterior parecer opinativo acerca da possibilidade jurídica de abertura do concurso público, de Quadrilhas juninas mirins, adulto/juvenil da cidade de Ananindeua, que pertence ao calendário de eventos culturais da Secretaria de Cultura de Ananindeua - SECULT.

Passo ao parecer,

O Concurso de quadrilhas juninas mirins, adulto/juvenil, que faz parte do evento “FORRÓNINDEUA 2022”, tem a finalidade de difundir e valorizar uma das maiores manifestações populares da cultura popular Brasileira, qual seja, a Quadrilha Junina, evento que difunde a Cultura Junina em Ananindeua, atendendo também o interesse da coletividade.

Para a realização do concurso de quadrilhas mirins, adulto/juvenil, que tem como objetivo escolher de forma técnica e artística as melhores quadrilhas da cidade de Ananindeua, premiando as que conquistarem os 10 primeiros lugares, serão premiadas, de forma pecuniária e através de troféu, para isso, faz-se necessário a observação do art. 22, inciso IV, §4º da Lei nº 8.666/93, que citamos abaixo:

Art. 22. São modalidades de licitação:

IV - concurso;

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo exposto, após análise devida, esta assessoria conclui favoravelmente ao prosseguimento deste procedimento, por enxergar o cumprimento dos pressupostos exigidos pela Lei nº 8.666/93. Recomendo ainda que, **necessariamente**, devem ser cumpridas todas as formalidades legais.

É O PARECER

Lidiane Begot
Assessora Jurídica matrícula: 35904
SECULT-ANANINDEUA-PA